



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 839 DE 13 DE MARÇO DE 1991.  
"Dispõe sobre suplementação de verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados as seguintes verbas:

## S U P L E M E N T A


21.3130.03.07.021.2.19	Serv. Terceiros e Encargos	5.000.000,00
61.3130.10.58.323.2.49	Serv. Terceiros e Encargos	6.000.000,00
67.3113.13.75.428.2.53	Obrigações Patronais	4.000.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>15.000.000,00</b>

## R E D U Z


72.3190.13.75.428.2.58	Diversas Despesas Custeio	15.000.000,00
------------------------	---------------------------	---------------

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de março de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador - C.R.C.81843